



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1036/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-  
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor / de Cr\$550.000,00( quinhentos e cinquenta mil cruzeiros)para a tendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

1.018- CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇ. PRÉDIOS ESCOLARES

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

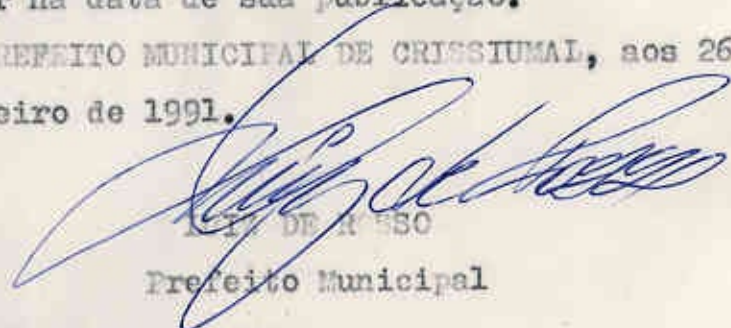
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- Obras e instalações.....Cr\$550.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior o AUXÍLIO MEC-Processo Nº..... 23030006444/90-27, no valor de .....Cr\$550.000,00

A<sup>ta</sup>. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 26 / dias do mês de fevereiro de 1991.

  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Raymundo Fletsch  
Secretário.